



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 18 / 12 / 17
[Assinatura]

Denomina “Vera Lucia Batista Fávoro” a Praça localizada na Vila Residencial de Planura, entre as Ruas 7 e 8.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Vera Lúcia Batista Fávoro** a Praça localizada na Vila Residencial de Planura, entre as Ruas 7 e 8.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 18 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101648 SSP/MG